



Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2023.

Ofício C. nº 294/2023

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.559, de 05.12.2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0137/2418-2023, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 0038/2023, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Concurso para escolha do “Rei e Rainha da Terceira Idade” do Carnaval de Guaratinguetá, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.559, de 05 de dezembro de 2023, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

